



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1945
EXTRA

Terça-feira, 07 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de
Cassilândia

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 08/2022
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/_____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
Autoria: Presidente da Câmara ZÉ DIVINO - PSDB			

"Dispõe sobre a extinção de mandato de Prefeito do Município de Cassilândia-MS, e a declaração de vacância do cargo de Prefeito Municipal, em decorrência da morte do titular".

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Jair Boni Cogo, ocorrido no dia 31 de maio de 2022, conforme Declaração de Óbito registrado sob a Matrícula nº 06181201552022400013283000568218, registrado no 2º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS de Cassilândia;

CONSIDERANDO que o art. 6º, I, do Decreto-Lei nº 201/67, é claro no sentido de que será extinto o mandatado de Prefeito devendo o mesmo ser declarado vago pelo Presidente da Câmara Municipal quando ocorrer a falecimento do titular;

CONSIDERANDO igualmente que o Artigo 39, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cassilândia dispõe que compete ao Presidente da Câmara de Vereadores a declaração de extinção do mandato do Prefeito, comunico com pesar ao colendo plenário desta Egrégia Casa de Leis a **DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO** do mandato de Prefeito Municipal em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Jair Boni Cogo, ocasião em que **DECLARO A VACÂNCIA** do mencionado cargo;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1945
EXTRA

Terça-feira, 07 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de
Cassilândia

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 08/2022
	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		
Autoria: Presidente da Câmara ZÉ DIVINO - PSDB			

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos;

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 201/67 e pela Lei Orgânica Municipal, faz a expedição e a promulgação do seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica declarada a extinção do mandato do Prefeito Municipal de Cassilândia-MS, Senhor Prefeito Jair Boni Cogo, bem como fica declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º- O Vice-Prefeito Senhor Valdecy Pereira da Costa, substituto legal do Prefeito Municipal, deverá tomar posse no cargo de Prefeito Municipal, na forma prevista na Lei Orgânica e demais disposições legais.

Art. 3º- Convoque-se o Vice-Prefeito Senhor Valdecy Pereira da Costa, para imediatamente tomar posse e iniciar a titularidade do cargo de Prefeito Municipal de Cassilândia-MS.

Art. 4º- Publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da Comarca de Cassilândia-MS.

Art. 5º- Este Decreto Legislativo entra em vigor imediatamente após sua leitura em plenário, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 07/2022, que outrora concedeu licença para tratamento de saúde ao senhor Jair Boni Cogo.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1945
EXTRA

Terça-feira, 07 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de
Cassilândia

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Espécie: _____ N.º _____ Recebido em: ____/____/____ _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> AUTÓGRAFOS <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PARECER	N.º 08/2022
	Autoria: Presidente da Câmara ZÉ DIVINO - PSDB		

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 06 de junho de 2022.

ZÉ DIVINO

Presidente da Câmara Municipal de Cassilândia



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1945
EXTRA

Terça-feira, 07 de Junho de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE PLANEJAMENTO: Maria Aparecida Lemes da Silva
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)